

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos de Género na Perspetiva Multidisciplinar	S	Semestral	250	TP = 40 OT = 30	10	
Relações Familiares e Problemas Sociais	S	Semestral	125	TP = 40 OT = 30	5	
Psicologia da Família	P	Semestral	125	TP = 40 OT = 30	5	
Metodologia da Investigação: o Desenho da Pesquisa	M	Semestral	125	TP = 40 OT = 30	5	
1.º ano/2.º Semestre						
Temas da Família na Perspetiva Multidisciplinar	S	Semestral	250	TP = 40 OT = 30	10	
Conjugualidades, Ruturas e Recomposições Familiares	S	Semestral	125	TP = 40 OT = 30	5	
Género e Sexualidade	P	Semestral	125	TP = 40 OT = 30	5	
Sociologia da Infância	S	Semestral	125	TP = 40 OT = 30	5	
Metodologia da Investigação: o Projeto	M	Semestral	125	TP = 40 OT = 30	5	
2.º ano/1.º Semestre						
Seminário I.	S	Semestral	375	TP = 40 OT = 30	15	
2.º ano/2.º Semestre						
Dissertação.	S	Semestral	1125	*	45	

* As horas de tutoria serão definidas casuisticamente, em função da avaliação das necessidades de cada mestrando.

206313556

Despacho n.º 11102/2012

Criação do mestrado em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, consultados os órgãos legais e estatutariamente competentes, cria o Ciclo de Estudos de Mestrado em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efetuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

1.º

Organização do Ciclo de Estudos

O Ciclo de Estudos de Mestrado em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos encontra-se organizado em unidades curriculares, com uma duração de quatro semestres.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre constam do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Grau de Mestre em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos

1 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de mestre em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

2 — O grau de mestre em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e Decreto-Lei

n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do Ciclo de Estudos resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que concluiu os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

5.º

Normas regulamentares do Ciclo de Estudos

Os órgãos competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas aprovam as normas regulamentares do Ciclo de Estudos, nomeadamente:

a) Admissão no Ciclo de Estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

h) Apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

i) Prazo para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;

k) Prova de defesa da dissertação/projeto;

l) Processo de atribuição da classificação final;

m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

Registo e Publicação

Na sequência da sua acreditação pela A3ES, a estrutura curricular e o plano de estudos do Ciclo de Estudos de Mestrado em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos foi registado na Direção Geral do Ensino Superior (DGES), com o n.º R/A-Cr 95/2012, e enviado para publicação, em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010.

7.º

Início de funcionamento

O funcionamento do Ciclo de Estudos de Mestrado em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, de acordo com as normas definidas no presente despacho, entra em vigor no ano letivo de 2012/2013.

3 de agosto de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo de Estudos de Mestrado em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- 3 — Curso: Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão/Sociologia.

Unidades Curriculares

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano/1.º semestre						
Gestão de Recursos Humanos	G	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Gestão e Internacionalização de Recursos Humanos.	G	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Estatística e Análise de Dados	MQ	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Questões Aprofundadas do Direito do Trabalho	D	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Liderança e Gestão Estratégica	S	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Atração e Mobilidade de Recursos Humanos	S	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
1.º ano/2.º semestre						
Economia dos Recursos Humanos.	E	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Comportamento Organizacional	S	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Sistemas e Políticas de Remuneração	G	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Relações Laborais	S	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Empreendedorismo e Inovação	S	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Planeamento e Desenvolvimento de Competências	S	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
2.º ano/1.º semestre						
Complementos de Análise de Dados	MQ	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Seminário de Investigação em Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos	S	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
Temas e Fontes de Investigação.	G	Semestral	125	TP = 40; OT = 30	5	
2.º ano/2.º semestre						
Dissertação.	G/S	Semestral	1125	(*)	45	

(*) As horas de tutoria serão definidas casuisticamente, em função da avaliação das necessidades de cada mestrando.

Despacho n.º 11103/2012

Ciclo de Estudos de Doutoramento em Ciências Veterinárias — Alteração

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).

8 — Áreas científicas:

Áreas Científicas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	S	35	0
Gestão	G	20	0
Gestão/Sociologia (Dissertação)	G/S	45	0
Direito	D	5	0
Economia	E	5	0
Métodos Quantitativos	MQ	10	0
<i>Total</i>		120	0

Observações. — O Mestrado em Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos está organizado em quatro semestres curriculares, sendo que, com a conclusão dos três primeiros semestres pode ser atribuído ao aluno um Diploma de Pós-Graduação em Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos. O grau de mestre em Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos é alcançado por quem completar os quatro semestres curriculares e apresentar, com aprovação, uma Dissertação ou Relatório.

206313548

Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006,